




Município de Bom Sucesso do Sul


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 04/2018
DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2018, às 11h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de licitações e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso administrativo da licitação em epígrafe, interposta pela empresa **BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.486.212/0001-99 na data de 28/11/2018.** A empresa requer que seja acolhido o presente recurso fora do prazo. Ficou decidido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações e sua Equipe de Apoio que o recurso é intempestivo tendo em vista que no ato da sessão pública de abertura dos envelopes de proposta a empresa impugnante foi avisada sobre os prazos existentes referente ao recurso e as contra razões do recurso, também foi anexado ao site do município todas as informações, e foi avisada a empresa através do único email encontrado na documentação apresentada pela mesma o qual é diogodallachiesa@hotmail.com sendo que a mesma foi avisa dos demais atos do processo através do mesmo email. Referente ao recurso a empresa impugnante foi avisada através do email já citado no dia 14/11/2018, e o mesmo se encontrava disponível no site do município a partir do dia 14/11/2018. Face ao exposto acima, a Presidente da Comissão Permanente de licitações e a Equipe de Apoio, com a orientação da Assessoria Jurídica do Município decidem **INDEFERIR a impugnação do recurso administrativo por ser intempestivo da empresa BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos/serviços à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Presidente da Comissão Permanente de licitações e membros da Equipe de Apoio.


Josiane Folle
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações


Emerson Pilonetto
Membro


Andréia Zanella
Membro